PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 855
de 19 de Agosto de 1.985.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE.. Cr.$ 35.000.000(trinta e Cinco Milhões de Cruzeiros).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER - que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º- Fica aberto na contadoria Municipal um crédito no valor de Cr.$ 35.000.000(Trinta e cinco milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

01- PODER LEGISLATIVO
1.1-Câmara Municipal

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110101001 - Pessoal Civil.....Cr.$ 35.000.000

ARTIGO 2º- O valor do presente crédito será coberto com os - recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua puplicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
aos 19 de Agosto de 1.985.

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal.

Publicada e afixada na forma e lugar de costume na data supra.

Registre-se

A Secretária